



Processo PMSC 00004406/2017

Dados da Autuação

Autuado em: 09/02/2017 às 18:23

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: BOLETIM

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2017/05, publicado em 10/02/2017.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2017/5

Florianópolis-SC, 10/02/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 5

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10/02/2017

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 103/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Designação de Policial Militar para Assessoria
Parlamentar do Comando-Geral

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo único, do art. 11, da Lei 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e conforme o art. 14, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, RESOLVE: Designar para exercer atividade de Assessoria Parlamentar do Comando Geral, em consonância com a Portaria nº 528, de 9 de agosto de 2016, o Cb PM Mat 922133-6 Elisandro Lotin de Souza.

PAULO HENRIQUE HEMM- Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 104/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Parcela Complementar de Subsídio - Cadetes da
APMT

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 229/2015 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a solicitação da Gerência de Remuneração Funcional da Secretaria da Administração – GERE/SEA para que sejam tomadas providências na correção da folha de pagamento do mês de novembro de 2015 no tocante a parcela complementar de subsídio dos Cadetes da Polícia Militar relacionados nas fls. 12/14, RESOLVO:

1. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos indevidamente pelos Policiais Militares, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a)Conhecimento e providências decorrentes;
 - b)Publicar;
 - c)Comunicação aos interessados;
 - d)Arquivar.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 106/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - 3º sgt PM
923.932-6 Celso Joslei da Silva, 3º sgt PM 921.384-8
Valmecci Broering, 3º sgt PM922.925-6 José Moraes
Sotero, 3º sgt PM920.890-9 Hermelson Dranka, 3º sgt
PM922.861-6 Toni Roberto Guessser

DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos sob os protocolos PMSC 15.202/2016, 15.183/2016, 43.704/2016, 43.510/2016 e 43.546/2016 acerca da solicitação de pagamento de ajuda de custo ao 3º Sgt PM Mat 923.932-6 Celso Joslei da Silva; 3º Sgt PM Mat 921.384-8 Valmecci Broering; 3º Sgt PM Mat 922925-6 José Moraes Sotero; 3º Sgt PM Mat 920890-9 Hermelson Dranka; 3º Sgt PM Mat 922861-6 Toni Roberto Guessser, em razão da movimentação para o Curso de Formação de Sargentos - CFS/2015 e em conformidade com o art. 44 da Lei n.º 5.645/79 que preceitua que a ajuda de custo é uma indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga adiantadamente ao policial-militar, salvo interesse do mesmo em recebê-la no destino, e, considerando ainda que os Policiais Militares foram efetivamente movimentados pela Administração Militar em cumprimento de decisão judicial, resolvo AVOCAR, para este ato administrativo, a competência da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/2011, para decidir sobre a matéria e:

1. DEFERIR o pedido dos Policiais Militares para pagamento de ajuda de custo.
2. Ao Sr. Diretor da DP para conhecimento e providências decorrentes:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicação ao interessado;
 - c) Pagamento aos interessados;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 107/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Desaverbação de tempo de serviço - Sub Ten -
916026-4 - Paulo Cesar Eger

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 35.854/2016, instaurado pela Diretoria de Pessoal acerca da desaverbação de tempo de serviço do Sub Ten PM RR Mat 916026-4 Paulo Cesar Eger e ressarcimento à título de contribuição previdenciária, RESOLVO:

1. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal.
2. Ao Sr. Diretor da DP para:
 - a) Conhecimento e providências decorrentes;
 - b) Publicar;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM,

Coronel PM Comandante Geral PMSC.



Ato da Polícia Militar nº 108/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de VILMAR FELICIANO
ALVES, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
919613-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILMAR FELICIANO ALVES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919613-7-1** CPF **578799159 – 15** contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 109/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de LUIS CARLOS VIEIRA
COSTA, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat
914430-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIS CARLOS VIEIRA COSTA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914430-7-1** CPF **645829309 – 72** contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 01 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 110/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: RESERVA REMUNERADA de ANIZIO JEREMIAS, 2º
Sargento da Polícia Militar, Mat 916228-3-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANIZIO JEREMIAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **916228-3-1** CPF **619874849 - 91** contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 111/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: RESERVA REMUNERADA de ADOLFO DREHER, 2º
Sargento da Polícia Militar, Mat 914346-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADOLFO DREHER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **914346-7-1** CPF **636823709 – 00** contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 112/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de NEUDIR BUFON, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 924111-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NEUDIR BUFON**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924111-6-1** CPF **000103469 – 37** contar de **10 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 31 de janeiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 113/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: RESERVA REMUNERADA de JUARES DOS
SANTOS OURIQUES, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat 921348-1-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEP/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JUARES DOS SANTOS OURIQUES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921348-1-1** CPF **655939609 – 68** contar de **30 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 114/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de JOAO BATISTA DE SOUZA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat 918946-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOAO BATISTA DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918946-7-1** CPF **817450799 - 04** contar de **31 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 03 De fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 115/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de EZEQUIEL
FERNANDES, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
919732-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EZEQUIEL FERNANDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919732-0-1** CPF **711673589 – 53** contar de **30 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 116/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de NANDERSON
ROBERTO PINHEIRO, Subtenente da Polícia Militar,
Mat 917442-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **NANDERSON ROBERTO PINHEIRO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **917442-7-1** CPF **683124409-25** a contar de **02 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 03 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 117/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Pedido de Reintegração aos quadros PM de Jhone Matos da Silva

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2017

ORIGEM: SGP-e nº PMSC 45461/2016

ASSUNTO: Pedido de reintegração de cargo nos quadros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Trata-se de requerimento administrativo de JHONE MATOS DA SILVA (EX Policial Militar CPF 009.067.809-50), que busca a decretação da nulidade do ato administrativo de licenciamento (voluntário) e a sua reintegração à Polícia Militar

É o breve relato.

Passo a decidir:

Considerando que o requerente, de maneira voluntária, deixou de pertencer aos quadros da Polícia Militar na data de 26 de janeiro de 2012, mediante pedido administrativo que firmou junto ao setor competente, maneira esta legítima, resta agora impossível seu retorno às fileiras da Corporação.

Isto porque, a administração Militar apenas deu seguimento ao pedido do requerente e em nenhum momento deu causa ao seu desligamento, que foi realizado de maneira voluntária.

Muito embora haja alegações de que houve 'perseguição' por parte de superior, como faz constar em seu próprio requerimento (fls 03), consta o fato de ter ocorrido "*desadaptação ao cargo na época, o requerente não teve outra saída a não ser pedir licenciamento*".

O arrependimento posterior ao pedido de desligamento da Corporação não pode ensejar culpa da Administração, como quer fazer crer, sem apresentar nenhuma prova a esse respeito, não bastando meras alegações.

Não bastasse isso, já se passaram 05 (cinco) anos, desde a data do seu desligamento. É bom frisar aqui que houve "licenciamento a pedido".

A Administração diante do pedido voluntário do requerente não poderia agir arbitrariamente negando direito seu em requerer o desligamento da Corporação, uma vez que essa foi a manifestação livre e espontânea de sua vontade.

Dessa forma, com o pedido voluntário de desligamento da Corporação rompeu-se a relação funcional do requerente, desobrigando a Administração Pública Militar de quaisquer deveres e o ex-policial de quaisquer direitos, esgotando-se a investidura no cargo que anteriormente ocupava.



A respeito, colhe-se da Jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

APELAÇÃO CÍVEL - POLÍCIA MILITAR – LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR - PRETENSÃO DE REINCLUSÃO NAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - CONSUBSTANCIADA A PERDA DO VÍNCULO COM A CORPORAÇÃO - EXEGESE DO ART. 100, INCISO V, DO

ESTATUTO DA CATEGORIA - INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 135 DA LEI 6.218/83 EM FACE DA NÃO RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - NECESSIDADE DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO COMO REQUISITO ESSENCIAL PARA O INGRESSO NAS CARREIRAS PÚBLICAS - RECURSO DESPROVIDO. (TJSC – Ap. Cív. Nº 2005.020293-9. Rel. Des. Anselmo Cerello. Pub. 14/08/2008).

E mais, com o advento da Constituição Federal de 1988, não se pode olvidar que não há mais de se cogitar da faculdade da Administração Pública para o reingresso de servidor aos seus quadros, na forma que pretende o requerente.

Assim, com a exoneração (a pedido) decorrente do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 29, I, da Constituição Estadual, o militar somente poderá reingressar nos quadros da Administração Pública depois de aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, pois a readmissão importa em nova investidura.

Dessa forma, novo ingresso não é vedado aos ex-policiais militares, desde que mediante concurso público, em iguais condições a todos os candidatos que participam do novo certame.

Assim sendo, acatando as diretrizes constitucionais estabelecidas, não há de se falar em ato administrativo ilegal, e, conseqüentemente, nada tem que ser revisto administrativamente pelo Estado.

Ante o exposto, dou a seguinte solução:

1. INDEFIRO os pedidos firmados no requerimento administrativo, esclarecendo que a readmissão importa em nova investidura, que não encontra amparo legal, consoante o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 29, I, da Constituição Estadual.
2. Publique-se.
3. Comunique-se.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 118/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de SALVIO VALDECIR
BORGES, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat
912970-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SALVIO VALDECIR BORGES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **912970-7-1** CPF **533076669 – 91** contar de **03 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 06 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 119/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de ZILMAR SILVA
FARIAS FILHO, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
917076-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ZILMAR SILVA FARIAS FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **917076-6-1** CPF **591646209 – 30** contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 06 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 120/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Cabo PM Ref 908.764-8 Fernando Faria

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.596/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Cabo PM Ref Mat 908.764-8 Fernando Faria, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm Coronel PM

Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 121/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de SERGIO ANDRE
MALICESKI, Coronel da Polícia Militar, Mat.
916134-1-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO ANDRE MALICESKI**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **916134-1-01**, CPF **691693909 - 59** a contar de **31 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 122/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 900.981-7
Benedito Eduvaldo Dutra

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.601/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 900.981-7 Benedito Eduvaldo Dutra, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 123/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 910.434-8
Pedro Sila Rodrigues

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.604/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 910.434-8 Pedro Sila Rodrigues, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 124/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 903.882-5
Dorival Fraga

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.605/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 903.882-5 Dorival Fraga, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 125/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de DARCI ANTONIO
VARELA PEREIRA, Coronel da Polícia Militar, Mat.
916110-4-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DARCI ANTONIO VARELA PEREIRA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **916110-4-01**, CPF **560152919** – **15** a contar de **31 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 126/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de VILCLEI GEISSLER
DE MOURA, Coronel da Polícia Militar, Mat.
916135-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILCLEI GEISSLER DE MOURA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **916135-0-01**, CPF **392943740 – 68** a contar de **31 de janeiro de 2017**.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 127/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 903.326-2
Adelson Luiz Dahmer

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.609/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 903.326-2 Adelson Luiz Dahmer, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 128/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Cabo PM Ref Mat 913.629-0 Carlos
Alberto Brasil

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.616/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Cabo PM Ref Mat 913.629-0 Carlos Alberto Brasil, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 129/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Cabo PM Ref Mat 914.692-0 José
Marcio Ribeiro de Carvalho

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.686/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Cabo PM Ref Mat 914.692-0 José Marcio Ribeiro de Carvalho, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 130/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 920.614-0
Eduardo Farias

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.690/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 920.614-0 Eduardo Farias, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar. Florianópolis, 17 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 131/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de DJALMA CUNHA
JUNIOR, Coronel da Polícia Militar, Mat. 916112-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DJALMA CUNHA JUNIOR**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **916112-0-01**, CPF **674776589 – 34** a contar de **30 de dezembro de 2016**.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 132/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 920.718-0
Ataliba Rodrigues de Almeida Junior

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.694/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 920.718-0 Ataliba Rodrigues de Almeida Junior, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 133/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Cabo PM Ref Mat 907.209-8 Pedro
Paulo Araújo

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.701/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Cabo PM Ref Mat 907.209-8 Pedro Paulo Araújo, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, no formato parcelado respeitando a parcela fixa de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 134/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 917.583-0
Antônio Marcos Hilário

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.704/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 917.583-0 Antônio Marcos Hilário, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 135/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 921.647-2
Anderson Chaaban

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.712/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 921.647-2 Anderson Chaaban, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 136/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 923.442-0
Belmiro Ferreira da Silva

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.721/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 923.442-0 Belmiro Ferreira da Silva, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 137/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 925.078-6
Jailson Sebastião da Silva

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.732/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 925.078-6 Jailson Sebastião da Silva, RESOLVO;

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 138/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM Ref Mat 924.994-0
Edenilson Pozzobon

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.725/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a legalidade e necessidade do ressarcimento de valores recebidos a título de Complemento de Subsídio (rubrica 1303) em folha de pagamento pelo Soldado PM Ref Mat 924.994-0 Edenilson Pozzobon, RESOLVO:

1. DETERMINAR a suspensão definitiva do pagamento da rubrica 1303 – complemento de subsídio, e a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Conhecimento e providências decorrentes; b) Publicar; c) Comunicação ao interessado; d) Arquivar.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 139/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: Restituição de Imposto de Renda - 2º SGT - 908836-9
- Clarino Baungratz

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 35.456/2016, instaurado pela Diretoria de Pessoal acerca da solicitação de ressarcimento de imposto de renda do 2º

Sargento PM RR Mat 908836-9 Clarino Baungratz, RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido do Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal.
2. Ao Sr. Diretor da DP para:
 - a) Conhecimento e providências decorrentes;
 - b) Publicar;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM,
Coronel PM Comandante Geral PMSC.



Ato da Polícia Militar nº 140/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de MARCOS ANTONIO
PINHEIRO, Subtenente da Polícia Militar, Mat
917438-9-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **MARCOS ANTONIO PINHEIRO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **917438-9-1** CPF **249884803 – 72** a contar de **07 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 07 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 141/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de ARI DUTSOL, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 923564-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ARI DUTSOL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923564-7-1** CPF **772110909 – 44** contar de **07 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 07 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 142/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de FRANCISCO GAVA,
Subtenente da Polícia Militar, Mat 923672-4-1

TRANSFERIR PARA **RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **FRANCISCO GAVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **923672-4-1** CPF **653863379 – 04** a contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 144/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de LEANDRA CARLA
GOEDERT CORDOVA, Subtenente da Polícia Militar,
Mat 922405-0-1

TRANSFERIR PARA **RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **LEANDRA CARLA GOEDERT CORDOVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **922405-0-1** CPF **910452829 – 87** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 145/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de NANDIARA SERQUIZ
ARRUDA, Subtenente da Polícia Militar, Mat
921251-5-1

TRANSFERIR PARA **RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **NANDIARA SERQUIZ ARRUDA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **921251-5-1** CPF **889125909 – 87** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 146/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de RUBENS DE
OLIVEIRA, Cabo da Polícia Militar, Mat 922787-3-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUBENS DE OLIVEIRA**, Cabo da Polícia Militar, Mat **922787-3-1** CPF **764604369 – 91** a contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 147/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de GEDEAO CASAS, 1º
Sargento da Polícia Militar, Mat 913121-3-1

TRANSFERIR PARA **RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GEDEAO CASAS**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **913121-3-1** CPF **571668899 – 34** a contar de **02 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 148/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de PEDRO SILVA
JUNIOR, Subtenente da Polícia Militar, Mat
916373-5-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **PEDRO SILVA JUNIOR**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **916373-5-1** CPF **614817859 – 15** a contar de **07 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 09 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 149/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de EDILSON BRANDAO
DE JESUS, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
918422-8-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDILSON BRANDAO DE JESUS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918422-8-1** CPF **638587549 – 00** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 150/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de MARCIO ANTONIO
MARTENDAL, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
919637-4-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEP/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO ANTONIO MARTENDAL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919637-4-1** CPF **691462419 – 49** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 151/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: Pagamento da indenização de aula ministrada - Maj
925304-1 Richard Westphal

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 47.819/2017, instruído pela Diretoria de Pessoal acerca da solicitação de pagamento de atividade de ensino no décimo terceiro do Major PM Mat 925304-1 Richard Westphal, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do Policial Militar, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal.
2. Ao Sr. Diretor da DP para:
 - a) Conhecimento e providências decorrentes;
 - b) Publicar;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2017.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Coronel PM Subcomandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 152/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de VILTRONIO LUIZ
VALENCA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
915167-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEP/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILTRONIO LUIZ VALENCA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **915167-2-1** CPF **625783409 - 00** a contar de **01 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 153/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de RENAN STANCKE
SCHMIDT, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
918189-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RENAN STANCKE SCHMIDT**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918189-0-1** CPF **651373709 – 59** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 31 de janeiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 154/2017

BEPM: 2017/5

Data publicação: 10/02/2017

Assunto: RESERVA REMUNERADA de PAULO CESAR LUIZ,
3º Sargento da Polícia Militar, Mat 918188-1-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO CESAR LUIZ**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918188-1-1** CPF **681804039 – 04** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 25 de janeiro 2017

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 155/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: RESERVA REMUNERADA de SEBASTIAO LUIZ,
Subtenente da Polícia Militar, Mat 920066-5-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **SEBASTIAO LUIZ**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **920066-5-1** CPF **619486679 – 91** a contar de **02 de fevereiro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 156/2017

BEPM: 2017/5
Data publicação: 10/02/2017
Assunto: REFORMAR o Subtenente PM RR Mat 906610-1
Rogério Bastos.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, **ROGÉRIO BASTOS**, Subtenente da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula 906610-1, CPF nº 066.471.389-00, a contar de 15 de agosto de 2001.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2017/5 , de 10/02/2017, contendo 56 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar